ANEXO VIII

DELIBERAÇÃO 4 – FASE 3 (AMARELA)

PROTOCOLO SANITÁRIO – CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

ESCRITÓRIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

1. PREVENÇÃO DE AGLOMERAÇÕES

1.1. Restrição de aglomerações em espaços comuns com demarcação de áreas que não deverão ser utilizadas e indicação visual da limitação máxima de pessoas nos ambientes.

1.2. Agendamento prévio, com espaçamento de horário, para acesso de clientes e terceiros.

1.3. Realização de reuniões, aulas e treinamentos prioritariamente de forma virtual.

1.4. Limitação do número de pessoas na área de espera.

2. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

2.1. Manutenção da distância mínima segura entre pessoas, alterando a disposição dos móveis ou alternando assentos e demarcando lugares que devem ficar vazios, considerando não somente o distanciamento lateral, mas também o distanciamento entre pessoas em diferentes fileiras.

3. PREVENÇÃO DE CONTATO FÍSICO ENTRE PESSOAS, SUPERFÍCIES E OBJETOS COMPARTILHADOS

3.1. Remoção de mobílias e equipamentos não utilizados de forma a evitar o uso e compartilhamento desnecessários dos mesmos.

3.2. Determinação de um responsável por reunião, quando presenciais, para manipular os comandos de salas de reuniões e afins, evitando o compartilhamento de objetos entre participantes.

4. HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

4.1. Instalação de recipientes com álcool em gel 70% nos ambientes para uso dos funcionários e clientes.

5. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.

5.1. Realização da higienização completa das estações de trabalho diariamente.

6. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES

6.1. A renovação de ar deve ser preferencialmente com ventilação natural (através de aberturas – janelas – voltadas para área externa) concomitante com a diminuição de pessoas por m^2 de área do local.

6.2. Manutenção de sistemas mecânicos de ventilação e de climatização limpos, implantando Plano de Manutenção, Operação e Controle, registrando os procedimentos realizados, conforme protocolo sanitário geral.